



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TEKSID DO BRASIL LTDA., NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA. E TUPY MINAS GERAIS LTDA.,  
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 CEP: 32681-080 Site: [www.cooptek.com.br](http://www.cooptek.com.br) - CNPJ: 04.249.235/00001-72 .

## **Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo – PLD/FT PAPEIS E RESPONSABILIDADES**

### **Objetivo**

Definir papéis e responsabilidades para o cumprimento das obrigações que trata a Circular 3978/2020.

### **Responsabilidades**

É responsabilidade de todos os colaboradores, diretores e conselheiros da COOPTEK a observância das diretrizes da Política, bem como o comprometimento com a efetividade e melhoria contínua dos procedimentos internos relacionados à PLD/FT.

### **Conselho de Administração**

Responsável por aprovar as Diretrizes da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e contra o Financiamento do Terrorismo, suas alterações e atualizações subsequentes, bem como:

- I. Revisar e aprovar, anualmente, as disposições, regras, princípios e diretrizes aplicáveis às questões de Prevenção e Combate dos Crimes de Lavagem de Dinheiro (“PLD/FT”), contemplados na Política;
- II. Designar o Diretor que será responsável pela implementação e cumprimento das obrigações legais pertinentes ao processo de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro em atendimento às regulamentações do BACEN;
- III. Deliberar sobre todas as situações de ineficiência de processos reportadas pelas inspeções auditorias e Diretoria de Riscos da COOPTEK;
- IV. Deliberar sobre situações não previstas na Política.

### **Diretoria Executiva**

Responsável por assegurar a aplicabilidade dessa Política, o cumprimento das Diretrizes, normativos e manuais que dela sejam derivados; tendo por obrigações institucionais adicionais:

- I. Assegurar que o corpo de colaboradores tenha adequado conhecimento e entendimento sobre essa Política a cada atualização;
- II. Garantir a implementação e a devida atuação, conforme as diretrizes estabelecidas nos papéis e responsabilidades de seus colaboradores e gestores.



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TEKSID DO BRASIL LTDA., NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA. E TUPY MINAS GERAIS LTDA.,  
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 CEP: 32681-080 Site: [www.cooptek.com.br](http://www.cooptek.com.br) - CNPJ: 04.249.235/00001-72 .

## **Diretor Responsável pela PLD/FT**

O diretor devidamente registrado no UNICAD tem como responsabilidade documentar e aprovar junto a Diretoria Executiva a avaliação interna de riscos, e respectivos mecanismos de gestão de riscos.

## **Gestão Interna (Gerentes e Supervisores)**

A gestão interna da entidade será responsável por acompanhar a fiel execução dos procedimentos da PLD/FT definidos pela COOPTEK. Ademais, caberá a implementação de iniciativas de:

- I. Atualizar, implementar as políticas e normas pertinentes à prevenção e o combate aos crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo;
- II. Assegurar a conformidade com a legislação, as normas, os regulamentos e as políticas internas que disciplinam a prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo;
- III. Desenvolver e implementar ferramentas e processos de apoio às estratégias a prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo;
- IV. Interagir com órgãos reguladores;
- V. Instituir processos e procedimentos para identificação, monitoramento e análise de atividades e/ou operações suspeitas de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- VI. Informar ao Diretor Responsável qualquer alteração e documentar em ata;
- VII. Assegurar que os colaboradores realizem, periodicamente, o treinamento de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

## **Colaboradores**

É responsabilidade de todos os colaboradores:

- I. Conhecer e seguir as diretrizes desta Política, inclusive realizar os treinamentos que lhe forem disponibilizados;
- II. Comunicar toda situação, operação ou proposta suspeita de envolvimento com qualquer tipo de ilicitude;
- III. Zelar para que os produtos e serviços oferecidos pela cooperativa não sejam utilizados na prática de crimes de lavagem de dinheiro;
- IV. Auxiliar, controlar e arquivar os documentos devidamente assinados pelos responsáveis.



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TEKSID DO BRASIL LTDA., NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA. E TUPY MINAS GERAIS LTDA.,  
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 CEP: 32681-080 Site: [www.cooptek.com.br](http://www.cooptek.com.br) - CNPJ: 04.249.235/00001-72 .

## Conselho Fiscal

Responsáveis pela supervisão e verificação da adoção e implementação, em sua completude, das Diretrizes aprovadas na Política, bem como dos normativos e manuais que dela sejam derivados.

**Nota:** Todos os envolvidos nas responsabilidades efetuaram curso de prevenção a lavagem de dinheiro.

**Auditoria interna** deverá avaliar esta política, anualmente a efetividade da Prevenção e Combate a Atos Ilícitos e propor medidas para aprimorá-lo, apresentando relatório a Diretoria.



Fabiola de Melo Pires  
Diretora Presidente



German Bretas Lage  
Diretor Administrativo



Maria do Carmo de Oliveira  
Diretora Financeira  
Responsável pela Política de Lavagem de Dinheiro-PLF/FT

*Alexander*